



# Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 110 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.31

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.731,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				25.731,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	59	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	325	12.361.0003.2037.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %	731,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB - 60%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	47	04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	-10.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	55	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	-15.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	324	12.361.0003.2037.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %	-731,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB - 60%	



**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 110 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.31**

**Anulação ( - )**

**-25.731,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL